

NOME DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		Avaliação de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Cosméticos, conforme normativa da Anvisa				
1. ÁREA		Qualidade				
2. SUBÁREA		Normalização/Regulamentação técnica				
3. TIPO DE SERVIÇO		Diagnóstico Tecnológico				
4. PORTE INDICADO		<input type="checkbox"/> MEI	<input type="checkbox"/> ME	<input type="checkbox"/> EPP	<input checked="" type="checkbox"/> TODOS	
5. SETOR INDICADO		<input type="checkbox"/> Agronegócios	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio	<input checked="" type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> todos
6. OBJETIVO		Consultoria para a realização de auditoria de verificação do cumprimento da resolução da Anvisa – RDC Nº 48/2013, visando avaliar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes em todos os aspectos da fabricação. Inclui auditoria na planta fabril analisando a parte física e a documentação referente às Boas Práticas de Fabricação. Esta auditoria serve como comprovação do atendimento ao item 9 do Anexo II da RDC 48/2013.				
7. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CLIENTE SER ATENDIDO		Indústria de cosméticos previamente regularizada junto ao órgão sanitário competente (Vigilância Sanitária Local ou Estadual e Anvisa). Possuindo AFE para fabricação de cosméticos, produtos de higiene e perfumes e Alvará Sanitário para tal atividade. Estar operando a planta fabril, isto é, em produção.				
8. ETAPAS DO ATENDIMENTO		Esta solução é realizada de acordo com as seguintes etapas: 1. Validação do escopo e cronograma de atendimento; 2. Realização da auditoria; 3. Elaboração do relatório.				
9. PREVISÃO DE VISITAS		2 a 3 visitas				
10. ENTREGAS PARA O SEBRAE		1. Relatório Final de auditoria; 2. Termo de Conclusão do trabalho conforme edital vigente; 3. Comprovação de visitas por meio de lista de presença, relatório da consultoria atestado pelo cliente no termo de entrega e conclusão, ou e-mail do cliente com o atesto das visitas realizadas.				
11. ENTREGAS PARA O CLIENTE		Relatório que incluirá os resultados, avaliações e conclusões realizadas durante a auditoria, bem como as ações corretivas e/ou oportunidades de melhoria com os prazos para execução. O relatório será entregue após a auditoria, em reunião com a equipe da empresa contratante.				
12. RESULTADOS ESPERADOS		Aprimoramento na gestão da qualidade da empresa para atendimento ao disposto na legislação sanitária.				
13. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE		1. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma; 2. Validar o escopo das etapas propostas pelo prestador de serviço; 3. Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa; 4. Dispor de instalações, materiais, pessoal e documentações necessários para a realização da auditoria; 5. Efetuar o pagamento de taxas de licença ou registro em órgãos competentes, quando for o caso; 6. Aprovar o Documento Final; 7. Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae; 8. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.				
14. PERFIL DO CONSULTOR		Experiência e conhecimento em sistema de qualidade para indústrias de cosméticos e legislação do segmento para realização da auditoria.				
15. OBSERVAÇÕES						